

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 039/09

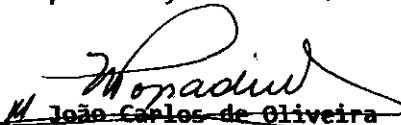
Súmula:- Dispõe sobre a retificação da Lei nº 053/04, de 21.06.2004, quanto a razão social da Empresa para EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. - ME, revoga a Lei Municipal nº 223/08, de 19.12.2008, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

- Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 053/04, de 21.06.2004, passa a vigorar com a seguinte redação:-
"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. - ME - CNPJ Nº 02.942.192/0001-80, na conformidade da Lei nº 009/02, de 25.03.2002, e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02, de 27.08.2002 e 087/03 de 29.04.2003".
- Art. 2º - Fica autorizada a Empresa EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. - ME, sucessora da Empresa PUPO & ZANETTI LTDA., a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras 18/19-A, da Quadra 02, com área de 2.000,00 m2, situado no Parque Industrial Zona Norte IV, tendo em vista o pleno cumprimento das finalidades a que se destinou, conforme estabelece o Art. 11 e alíneas da Lei nº 009/02, de 25.03.2002, regulamentada pelos Decretos 308/02, de 27.08.02 e 087/03, de 29.04.03.
- Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 053/04, de 21.06.2004.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 223/08, de 19.12.2008, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de fevereiro de 2009.


~~M. João Carlos de Oliveira~~
PREFEITO MUNICIPAL

